



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 286/2024-NCI-AD

INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 064/2024-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - SEMINF
ORDENADOR DA DESPESA	WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA APOIO AS AÇÕES DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
SESSÃO	DESERTA

I-INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - SEMINF**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA APOIO AS AÇÕES DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, e deu entrada a este Núcleo de Controle Interno no dia 08/08/2024, para análise obrigatória e emissão de parecer;

II-Análise e Avaliação-

O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14/2024, composto por 1 (um) volume, contendo os seguintes documentos:

- Termo de abertura de processo, assinado pela Chefe do Departamento Financeiro - SEMINF Sra. LIZANEA SILVA DE MORAES em 13/05/2024; **FLS 01**
- Documento de formalização de demanda - DFD, assinado pelo Ordenador de Despesas em 13/05/2024; **FLS 02/03**
- Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo responsável pela elaboração, Sr. ERICA DE ARAGÃO BENÍCIO e o ordenador de despesas, em 17/05/2024; **FLS 04/11**
- Memorando nº 125/2024 - SEMINF assinado pelo Sr. GUILHERME DOURADO VIANA (COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL), com relação de materiais necessários ao atendimento às vítimas, em 27/05/2024; **FLS 12/16**
- Decreto nº 062/2024 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 1.3.2.1.4) CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 E PORTARIA Nº 3.646/2022 - MDR, assinado pelo Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Municipal MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, em 08/04/2024; **FLS 17/19**

- Relatório da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, declarando e reconhecendo situação de emergência, assinado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Sra. ADRIELLY LINHARES LIMA, em 08/04/2024; **FLS 20/21**
- Relatório da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, decretando situação de emergência, assinado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Sr. WEVERTON PESSOA OLIVEIRA, em 08/04/2024; **FLS 22/23**
- Relatório da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HOMOLOGANDO situação de emergência, assinado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Sra. MARIA REJANE MESQUITA AGUSTINHO em 08/04/2024; **FLS 24/25**
- Relatório da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, reconhecendo situação de emergência, assinado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA Sr. JAILSON BARBOSA DE MESQUITA em 08/04/2024; **FLS 26**
- Relatório da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, declarando situação de emergência, assinado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sra. ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA, em 08/04/2024; **FLS 27/28**
- Parecer Técnico nº 001/2024 - Emitido pelo COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL Sr. GUILHERME DOURADO VIANA, em 08/04/2024; **FLS 29/32**
- Ofício nº 071/2024 - GAP - Enviado ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil Sr. WOLNEI APARECIDO WOLF BARREIROS, solicitando reconhecimento federal de situação de emergência, em 08/04/2024; **FLS 33/34**
- Decreto nº 3.940 Governo do Estado do Pará, homologando o Decreto nº 062/2024, assinado pelo GOVERNADOR DO ESTADO Sr. HELDER ZAHLUTH BARBALHO, em 22/05/2024; **FLS 35**
- Ofício nº 069/2024 - Enviado ao COORDENADOR ESTADUAL ADJUNTO DE DEFESA CIVIL, CORONEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA, em 08/04/2024, solicitando Homologação Estadual de Situação de Emergência; **FLS 36**
- Ofício nº 070/2024 - Enviado ao COORDENADOR ESTADUAL ADJUNTO DE DEFESA CIVIL, CORONEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA, em 08/04/2024, solicitando KIT DE AJUDA HUMANITÁRIA; **FLS 37**
- Decreto nº 53/2022 - Nomeando servidor GUILHERME DOURADO VIANA, COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC; **FLS 38/39**
- Relatório Fotográfico juntado ao SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; **FLS 40/45**
- Portaria nº 1.317, de 26 de Abril de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, autorizando o empenho e a transferência de recursos ao Município de Mojuí dos Campos; **FLS 46**
- Ofício nº 394/2024/DTR/CGG/DAG/SEDEC-MIDR - Destinado ao Prefeito Municipal MARCO ANTONIO MACHADO LIMA, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC; **FLS 47/48**

- Análise de Metas - Resposta - Totalizando R\$ 484.087,00; **FLS 49/51**
- Justificativa para realização de pesquisas de preços, assinada pela Sra. LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO, em 27/06/2024; **FLS 52**
- Mapa de apuração de preços, assinado pelo Sr. WEVERTON PESSOA OLIVEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS) e Sra. LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO (RESPONSÁVEL PELAS PESQUISAS DE PREÇOS, em 27/06/2024); **FLS 53**
- Pesquisas de preços: FONTE DE PREÇOS; **FLS 54/58**
- Termo de referência, com valor estimado de R\$ 5.315,76, assinado pela Sra. ANA CAROLINA BARBOSA MACEDO e o ordenador de despesas, em 03/07/2024; **FLS 49/70**
- Justificativa assinada pelo ordenador de despesas, em 03/07/2024; **FLS 71/72**
- Autorização assinada pelo ordenador de despesas, em 03/07/2024; **FLS 73**
- Memorando n° 142/2024 - SEMINF/FINANCEIRO, ao Setor Contábil para solicitação de lastro orçamentário; **FLS 74/75**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SALDO EM 10/06/2024):
1717 Secretaria Municipal de Infraestrutura
15 182 0007 2.065 Manutenção das Ações de Defesa Civil Municipal
3.3.90.30.00 Material de consumo
17000000 Outros convênios da União
TOTAL: - R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Decreto n° 046/2024 - Nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. WEVERTON PESSOA OLIVEIRA; **FLS 76**
- Portaria n° 020/2024 - Designação de fiscais de contrato GUILHERME FONTELENE ALENCAR (TITULAR) e VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR (SUPLENTE); **FLS 77**
- Publicação da Portaria n° 020/2024 - Designação de fiscais de contrato, no site da Prefeitura de Mojuí dos Campos; **FLS 78**
- Termos de ciência e concordância, assinados pelos fiscais nomeados; **FLS 79/80**
- Fichas pessoais dos fiscais nomeados; **FLS 81/82**
- Termo de autuação, assinado pela Sra. HACÇA PRISCILA COSTA RABELO, em 04/07/2024; **FLS 83**
- Decreto n° 042/2024 - Nomeação da Chefe de Departamento Sra. HACÇA PRISCILA COSTA RABELO; **FLS 84/85**
- Decreto n° 045/2024 - Designação de servidores em observância ao princípio da segregação de funções; **FLS 86/89**
- Decreto n° 152/2024 - Designação da servidora KARINE LIMA BRASIL MACHADO, para responder interinamente pelo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (DPLC); **FLS 90/91**
- Decreto n° 113/2024 - Altera dispositivos do Decreto n° 45, de 07 de março de 2024 e dá outras providências; **FLS 92/93**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

- Minuta do edital e anexos da dispensa eletrônica n° 005/2024 - SEMINF; **FLS 94/141**
- Parecer n°145-F/2024/PJM, assinado pelo Procurador Geral do Município Sr. GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIOR, em 16/07/2024, com série de ressalvas; **FLS 142/148**
- Plano de ação, de 16/07/2024 assinado pelo COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL Sr. GUILHERME DOURADO VIANA, em atendimento ao Parecer n°145-F/2024/PJM; **FLS 149/151**
- Memorando n° 0206 - DPLC, de 17 de julho de 2024, encaminhando processo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico; **FLS 152**
- Parecer n°155/2024/PJM, assinado pelo Procurador Geral do Município Sr. GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIOR, em 19/07/2024, **com séries de ressalvas podendo ser acostadas aos autos após execução do contrato; FLS 153/157**
- Memorando n° 0211 - DPLC, de 22 de julho de 2024, encaminhando processo a Controladoria Interna para emissão de parecer de conformidade; **FLS 158**
- Parecer n° 242/2024-NCI-WK emitido em 25/07/2024, pela Controladora Interna Sra. WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA, solicitando que o processo retorne ao Núcleo de Licitações, a fim de sejam realizadas as devidas verificações e avaliações específicas, e que retornem ao Núcleo de Controle Interno para análise e posterior parecer, em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021; **FLS 159/161**
- Edital da Dispensa Eletrônica n° 005/2024 - SEMINF, assinado pela Sra. CARLIANE MIRANDA DE CASTRO e o Ordenador de Despesas Sr. WEVERTON PESSOA OLIVEIRA e seus anexos, em 25/07/2024; **FLS 163/210**
- Publicação de aviso de dispensa de licitação: Diário oficial dos municípios do Estado do Pará, ano XV, n° 3549, em 26/07/2024, pág. 126/127; Mural do TCM, Publicação no site da Prefeitura de Mojuí dos Campos; **FLS 211/219**
- Decreto n° 99, de 20 de junho de 2024, Nomeação da servidora RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA para exercer a função de agente de contratação; **FLS 220/221**
- Ata de Processo Deserto, assinado pela Operadora de Compra Direta Sra. RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA e Sra. ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA; **FLS 222**
- Memo. N° 058/2024 - SETOR DE LICITAÇÃO, ao Ordenador de despesas, informando dispensa eletrônica DESERTA; **FLS 223/224**
- Termo de homologação de licitação deserta, assinado pelo ordenador, em 07/08/2024; **FLS 225**
- Publicação de extrato de resultado: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 08/08/2024, ano XV, n°3558, pág. 65; **FLS 226**

III-DA CONCLUSÃO

Com base na análise criteriosa realizada pelo controle interno, concluímos que a DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2024 - SEMINF, **se**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

encontra parcialmente em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública, ocorrendo na data e horário conforme Edital, onde constatou-se o não comparecimento de qualquer proponente, restando deserta a presente dispensa, como expressa ata em anexo;

Isto posto, restando DESERTA a dispensa eletrônica, a agente de contratação procedeu a remessa dos autos para análise desta Controladoria, pelo qual cabe, algumas considerações de ordem técnica por parte deste setor.

Vejamos:

A norma de regência, a saber, Lei nº 14.133/2021, prevê, em seu artigo 75, VIII, §6º, o que segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando **caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas **no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;**

O caso em apreço trata-se de certame deserto, no qual não há participantes interessados.

Recomenda-se a republicação do edital após reavaliação da instrução processual e eventual constatação de necessidade de alteração a ser realizada para republicação de novo edital ou apresentação de justificativa para a contratação da proposta obtida na pesquisa de preços, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, ficando a cargo do ordenador a alternativa a ser adotada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Diante do exposto, ressalvado o juízo de mérito da Administração, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento, desde que atendida as recomendações;

IV - Recomendamos:

- Inclusão de Declaração de adequação orçamentária;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), que menciona o número de famílias, porém, não apresenta quaisquer planilhas contendo nomes dos atingidos ou documento para dirimir relatos expostos;
- Memorando nº 125/2024 - SEMINF, destinado a senhora LIZANEA SILVA DE MORAES a então Chefe do Departamento Financeiro, assinado pelo Coordenador da Defesa Civil Sr. GUILHERME DOURADO VIANA, cabeçalho do documento o mesmo partiu do NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO;
- Relatório da Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde decreta situação de emergência menciona o número de famílias, porém, não apresenta quaisquer planilhas contendo nomes dos atingidos ou documento para dirimir relatos expostos, e nem apresenta documentos que embasem valores apresentados;
- Relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde homologa situação de emergência menciona o número de famílias, porém, não apresenta quaisquer planilhas contendo nomes dos atingidos ou documento para dirimir relatos expostos, não apresenta relatório fotográfico;
- Relatório da Secretaria Municipal de Agricultura, onde decreta situação de emergência menciona o número de famílias, porém, não apresenta quaisquer planilhas contendo nomes dos atingidos ou documento para dirimir relatos expostos, e nem apresenta documentos que embasem valores estimados de prejuízos;
- Relatório da Secretaria Municipal de Educação, onde declara situação de emergência menciona o número de famílias, porém, não apresenta quaisquer planilhas contendo nomes dos atingidos ou documento para dirimir relatos expostos, e nem apresenta documentos que embasem valores apresentados;
- Parecer Técnico nº 001/2024 - assinado pelo Coordenador da Defesa Civil Sr. GUILHERME DOURADO VIANA, onde relata sobre o DESASTRE E SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE, não apresenta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

fotografias, tampouco menciona situação ou endereço do abrigo oferecido pela Prefeitura;

- Ofício nº 070/2024, enviado ao CORONEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA, faz solicitação de ajuda humanitária, quando o objeto se trata de fornecimento de combustível;
- A justificativa assinada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. WEVERTON PESSOA OLIVEIRA, menciona o número de famílias, porém, não apresenta quaisquer planilhas contendo nomes dos atingidos ou documento para dirimir relatos expostos;
- Recomenda-se que todo o processo seja revisado; (CASO ORDENADOR OPTE POR REPUBLICAR O EDITAL)
- Recomenda-se a realização de novas pesquisas de preços, inclusive com fornecedores locais, não sendo possível a pesquisa online, que sejam realizadas presencialmente, considerando o caráter emergencial; (CASO ORDENADOR OPTE POR REPUBLICAR O EDITAL, OU MESMO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, SEMPRE SE ATENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO)

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Secretaria Ordenadora de Despesas para manifestação do Ordenador.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Mojuí dos Campos, 13 de Setembro de 2024.

WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA
Controlador Interno do Município
Decreto nº 149/2024